CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Gabinete do Vereador Didi Mangueira

INDICAÇÃO Nº_____/2024 0784/2024

"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONSTRUIR UMA PONTE PARA PEDESTRES LIGANDO A RUA RIO VERDE A ÁREA VERDE, NO BAIRRO GENIBAÚ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS ."

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

O Vereador abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e em conformidade ao artigo 138 e parágrafos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Fortaleza, após ouvido o Plenário, ve submeter apreciação de V.Exa. e desta Augusta Casa Legislativa, a **INDICAÇÃO** em epígrafe, a qual depois de aprovada será ouvida pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal a fim de que a mesma retorne a esta casa em forma de Mensagem.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 01 DE 10 DE 2024.

VER. DIDI MANGUEIRA - PDT
CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPTO LEGISLATIVO
RECEBIDO
01 OUT 2024
11 39

Rua Thompson Bulcão, 830 – Bairro Patriolino Ribeiro – Fone: (85) 3444.8300
CEP 60.810-460 – Fortaleza - Ceará

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Gabinete do Vereador Didi Mangueira

INDICAÇÃO Nº_____/2024 0784/2024

PROJETO DE LEI Nº_____/2024

"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONSTRUIR UMA PONTE PARA PEDESTRES LIGANDO A RUA RIO VERDE A ÁREA VERDE, NO BAIRRO GENIBAÚ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS ."

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a construir uma ponte de acesso a pedestres ligando a Rua Rio Verde a Área Verde, no bairro Genibaú.

Art. 2º As despesas decorrentes da implantação desta Lei ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 01 DE 10 DE 2024.

VER. DIDI MANGUEIRA - PDT
CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Justificativa

A construção de uma ponte de acesso em determinados pontos da cidade se torna fundamental para acessibilidade entre comunidades e localidades diferentes.

Sabemos que a infraestrutura da cidade afeta não somente o trânsito, mas também a qualidade de vida dos moradores, uma vez que dá mais dignidade para as pessoas.

A presente proposição visa além de facilitar o acesso de pedestres, atender uma reivindicação dos moradores que residem naquela região, tendo em vista precisar realizar um percurso maior e mais perigoso para acessar a área verde.

Por essas razões, solicito o apoio dos eminentes pares para a aprovação da presente proposta.

VER. DIDI MANGUEIRA - PDT
CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Gabinete do Vereador Didi Mangueira

CROQUI DO PROJETO



Rua Thompson Bulcão, 830 – Bairro Patriolino Ribeiro – Fone: (85) 3444.8300
CEP 60.810-460 – Fortaleza - Ceará